

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202508/00268	Trabalhador em Funções Públicas	Procedimento Concursal para Cargos de Direcção	14/08/2025	29/08/2025

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Organismo	SRE - Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Engenheiro Luiz Peter Clode
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Funchal
Relação Jurídica	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP
Cargo	Dirigente intermédio de 2º grau
Designação do Cargo	Chefe de Divisão de Investimentos e Projetos Europeus
Área Funcional	Direcção
Área de Atuação	Realizar as atividades de Chefe de Divisão, bem como as previstas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro.
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Avaliação curricular e Entrevista pública
Local Entrega Candidatura	Avenida Luis de Camões n.º 1
Prazo de Entrega da Candidatura	29/8/2025
Publicação JORAM	https://joram.madeira.gov.pt/joram/2serie/Ano%20de%202025/IIISerie-145-2025-08-13.pdf
N.º do Aviso	258/2025
Remuneração	constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro
Contactos	Email: expedientegeral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt Telefone: 291200590

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Nível de Escolaridade	Licenciatura
Experiência Profissional	atividades na área de atribuições da Chefia de Divisão de Investimentos e Projetos Europeus do Conservatório – Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, nomeadamente as previstas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
Requisitos Legais de Provimento	Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
Requisito de Nacionalidade	Sim